GRUPAMENTO DE APOIO DO DF

Estudo Técnico Preliminar 237/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67440.006295/2026-67

2. Descrição da necessidade

2.1. O Hospital de Força Aérea de Brasília (HFAB), no exercício de suas competências relacionadas à gestão das contratações públicas e à execução das atividades administrativas necessárias ao cumprimento de sua missão institucional, realiza continuamente processos de aquisição de bens e contratação de serviços, observando as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Para a adequada instrução desses processos, faz-se necessária a realização de pesquisas de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133 /2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando parâmetros confiáveis e fontes oficiais capazes de subsidiar a formação do valor estimado das contratações.

2.3. Considerando o elevado volume de processos conduzidos pela Seção de Aquisições e Contratos, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a disponibilização de solução informatizada destinada à pesquisa de preços em licitações, compreendendo a implantação, configuração, disponibilização da plataforma, integração à infraestrutura tecnológica existente, treinamento dos usuários, suporte técnico especializado, atualização contínua da base de dados e manutenção do pleno funcionamento durante toda a vigência contratual.

2.4. A solução permitirá a realização de pesquisas em banco de dados permanentemente atualizado, contendo informações provenientes de licitações, contratações públicas, atas de registro de preços e demais fontes oficiais, proporcionando maior celeridade, padronização, rastreabilidade e confiabilidade na elaboração das estimativas de preços, em conformidade com a legislação vigente.

2.5. A contratação proporcionará significativa redução do tempo empregado na elaboração das pesquisas de mercado, maior segurança jurídica na formação dos preços estimados, padronização dos procedimentos internos, aumento da produtividade da equipe responsável pelas contratações e maior eficiência na condução dos processos administrativos do Hospital de Força Aérea de Brasília.

2.6. A não realização da contratação implicará a continuidade da execução manual das pesquisas de preços, com maior consumo de tempo e recursos humanos, aumento do risco de inconsistências nas estimativas de preços, redução da eficiência administrativa e potencial comprometimento da tempestividade dos procedimentos de contratação, impactando diretamente o atendimento das demandas institucionais do HFAB.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Administrativa	Presidente da Comissão de Planejamento da Divisão Administrativa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

4.2 Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

1. Banco de dados;
2. Atualização diária do banco de dados;
3. Atender a Instrução normativa IN 65/2021;
4. Navegadores: Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox;

5. Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
6. Fontes de entes públicos diversificadas;
7. Preços de sites de domínio amplo para consulta;
8. Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
9. Fontes complementares com preços da Tabela Sinapi – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Ceasa, Conab, Tabela CMED – Câmara de regulação de Mercado de Medicamentos e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
10. Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade e por período (dos últimos 30 dias até os últimos10 anos);
11. Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
12. Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
13. Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
14. Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
15. Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 65/2021;
16. Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
17. Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade in 65/2021;
18. Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 65/2021, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos na mesma;
19. Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
20. Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
21. Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
22. Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
23. Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
24. Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
25. Permitir ao usuário selecionar diferentes métodos de cálculo e tratamento estatístico dos preços coletados, incluindo medidas de tendência central e de dispersão, conforme aplicável à pesquisa realizada;
26. Cotação com vários itens – lote;
27. Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
28. Detalhamento de propostas e lances do pregão;
29. Seleção de preços manualmente;
30. Histórico de vendas do fornecedor;
31. Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
32. Pesquisa inteligente;
33. Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
34. Exportação de documentos em planilha Excel;
35. Seleção de preços comparativos;
36. Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
37. Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
38. Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
39. Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
40. Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

REQUISITOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

SERVIÇOS COMUNS

4.3 A solução caracteriza-se como serviço comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

NECESSIDADE DE ADQUIRIR PRODUTO DE DETERMINADA MARCA

4.4 Não se aplica.

ADOÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.5 Não se aplica.

NECESSIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO/ATA

4.6 O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO

4.7 A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos delineados.

4.8 O acesso à ferramenta eletrônica será realizado provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.9 O acesso à ferramenta eletrônica poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10 O acesso à ferramenta eletrônica será realizado definitivamente no prazo de 05 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

SUBCONTRATAÇÃO

4.11 Não há necessidade de subcontratação dos itens licitados.

OPÇÃO PELO COMODATO:

4.12 Não há necessidade da opção pelo comodato.

AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

4.13 Será exigida avaliação da solução ofertada, mediante disponibilização de acesso temporário ao sistema, a fim de possibilitar à Administração a verificação do atendimento aos requisitos e funcionalidades estabelecidos para a contratação.

4.14 O acesso deverá permitir a utilização efetiva das funcionalidades necessárias à avaliação da solução, em ambiente que possibilite à equipe responsável realizar consultas, pesquisas e demais testes pertinentes à comprovação dos requisitos exigidos.

REQUISITOS LEGAIS:

4.15 Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021

REQUISITOS TEMPORAIS

4.16 As assinaturas que viabilizam o acesso à ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato ou envio da Nota de Empenho.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

4.17 Em observância ao disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e às orientações constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – 8ª edição, a contratação deverá contemplar, sempre que compatíveis com o objeto, requisitos que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, a eficiência no uso dos recursos e a redução dos impactos ambientais.

4.18 Considerando tratar-se da contratação de licença de uso de software para pesquisa de preços, deverão ser observados, sempre que aplicáveis, os seguintes requisitos:

I – disponibilização da solução em ambiente digital, reduzindo a necessidade de impressão de documentos e contribuindo para a racionalização do consumo de papel;

II – utilização de infraestrutura tecnológica que favoreça a eficiência energética dos centros de processamento de dados e a otimização do consumo de recursos computacionais, quando aplicável;

III – disponibilização de manuais, relatórios, certificados, notas fiscais e demais documentos, preferencialmente, em formato eletrônico;

IV – adoção de práticas voltadas à segurança da informação, proteção de dados e atualização contínua da solução, visando ampliar a vida útil da plataforma e reduzir a necessidade de substituições prematuras;

V – observância, pela contratada, da legislação ambiental vigente e das boas práticas de responsabilidade socioambiental, sempre que relacionadas à execução contratual.

4.19 Por se tratar de contratação de serviço de cessão temporária de direito de uso de software, não se aplicam requisitos relacionados à composição de materiais, embalagens, certificações ambientais de produtos físicos ou restrições de substâncias perigosas, previstos para aquisição de bens.

OUTROS REQUISITOS

4.20 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5. Levantamento de Mercado

5.1. SOLUÇÃO 01: Utilização de ferramentas gratuitas disponibilizadas pela Administração Pública para realização das pesquisas de preços, tais como Painel de Preços, Banco de Preços em Saúde (BPS), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Compras.gov.br e demais fontes oficiais previstas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5.2. SOLUÇÃO 02: Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado de pesquisa de preços, mediante cessão temporária de direitos de uso de software, com licença de acesso simultâneo, atualização contínua da base de dados, suporte técnico e manutenção durante a vigência contratual.

5.3. Quanto à Solução 01: A utilização exclusiva das ferramentas gratuitas disponibilizadas pela Administração Pública foi analisada pela equipe de planejamento. Embora tais soluções constituam importantes fontes de consulta e atendam parcialmente às exigências legais para formação do valor estimado das contratações, verificou-se que a pesquisa de preços demanda consultas em diversas bases de dados distintas, realização de consolidação manual das informações e maior tempo de execução. Além disso, tais ferramentas não disponibilizam, de forma integrada, funcionalidades como filtros avançados, emissão automatizada de relatórios, consolidação das pesquisas, histórico de preços e recursos que proporcionem maior celeridade, padronização e rastreabilidade das estimativas de preços. Dessa forma, concluiu-se que essa alternativa não atende de maneira satisfatória às necessidades operacionais do Hospital de Força Aérea de Brasília (HFAB).

5.4. Quanto à Solução 02: A contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado de pesquisa de preços foi considerada pela equipe de planejamento como a alternativa mais adequada para atender às necessidades institucionais do HFAB. A solução permite acesso integrado a diversas fontes de pesquisa, atualização permanente da base de dados, geração automatizada de relatórios, maior confiabilidade das informações, padronização dos procedimentos internos, redução do tempo empregado na elaboração das pesquisas de preços e maior segurança na formação do valor estimado das contratações, contribuindo para a eficiência das atividades desenvolvidas pela Seção de Aquisições e Contratos.

5.5. Considerando as soluções analisadas, conclui-se que a contratação de sistema informatizado de pesquisa de preços, mediante cessão temporária de direitos de uso de software, com licença de acesso simultâneo pelo período de 12 (doze) meses, representa a alternativa que melhor atende ao interesse público, por proporcionar maior eficiência, economicidade, confiabilidade, padronização e segurança na instrução dos processos de contratação do Hospital de Força Aérea de Brasília (HFAB).

5.6. Considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e o enquadramento legal, conclui-se que a Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se o procedimento mais adequado para a contratação pretendida, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado de pesquisa de preços, mediante cessão temporária de direitos de uso de programa de computador (software), com licença de acesso simultâneo, pelo período inicial de 12 (doze) meses, destinado a subsidiar a realização das pesquisas de preços necessárias à instrução dos processos de contratação do Hospital de Força Aérea de Brasília (HFAB), em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. A contratação terá natureza continuada, admitindo-se prorrogações sucessivas, respeitada a vigência máxima decenal, desde que observadas as condições estabelecidas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A solução contempla a disponibilização de plataforma eletrônica para pesquisa de preços, contendo, no mínimo, as seguintes características:

6.2.1. Licença de uso do sistema durante toda a vigência contratual, com acesso simultâneo aos usuários autorizados pela Administração;

6.2.2. Disponibilização de banco de dados atualizado continuamente, contendo informações provenientes de licitações, contratações públicas, atas de registro de preços, notas fiscais eletrônicas e demais fontes oficiais de pesquisa admitidas pela legislação vigente;

6.2.3. Ferramentas de pesquisa, filtros, consolidação de informações e emissão de relatórios que possibilitem a elaboração das pesquisas de preços em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;

6.2.4. Disponibilização de suporte técnico aos usuários durante toda a vigência contratual, por meio de canais oficiais de atendimento disponibilizados pela contratada;

6.2.5. Atualizações, correções, manutenção preventiva e corretiva da plataforma, sempre que necessárias, sem custos adicionais para a Administração;

6.2.6. Disponibilização de treinamento inicial ou material de orientação para utilização da ferramenta, quando previsto pela contratada;

6.2.7. Disponibilização de manuais, guias de utilização e demais documentos técnicos em língua portuguesa, preferencialmente em formato eletrônico;

6.2.8. Garantia de funcionamento da solução durante toda a vigência contratual, assegurando a disponibilidade dos serviços contratados e a correção de eventuais falhas de funcionamento.

6.3. Considerando que a presente contratação destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades do Hospital de Força Aérea de Brasília (HFAB), visando conferir maior eficiência, padronização, rastreabilidade e segurança à realização das pesquisas de preços dos processos de contratação, não se verifica conveniência administrativa na participação de outros órgãos ou entidades na futura contratação.

6.4. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais, a disponibilidade da plataforma, a qualidade dos serviços prestados, o atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, o suporte técnico disponibilizado e o pleno funcionamento da solução durante toda a vigência contratual, promovendo o recebimento definitivo somente após a constatação do atendimento integral das condições pactuadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A demanda prevista corresponde à contratação de 2 (duas) licenças de acesso à solução informatizada, cada uma com credencial própria de usuário (login), durante o período de vigência contratual.

7.2 As licenças deverão permitir a utilização simultânea de uma mesma credencial por mais de um usuário, sem bloqueio, encerramento ou interrupção das sessões já iniciadas, de modo a possibilitar o uso concomitante da ferramenta pelos servidores responsáveis pelas atividades de pesquisa de preços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 30.697,60

8.1 O valor estimado é de R$ 30.697,60 (Trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A equipe de planejamento conclui que não se aplica o parcelamento do objeto, tendo em vista que a contratação consiste na disponibilização de uma solução única de pesquisa de preços, mediante cessão temporária de direitos de uso de software, com implantação, configuração, suporte técnico, manutenção, atualização da plataforma e disponibilização de licenças de acesso durante toda a vigência contratual.

9.2 O parcelamento da solução comprometeria a integração dos serviços, a responsabilidade da contratada pela execução do objeto e a adequada prestação do serviço, podendo acarretar dificuldades na gestão contratual e prejuízos à eficiência da contratação. Dessa forma, mostra-se tecnicamente recomendável a contratação de um único fornecedor, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Esta aquisição está alinhada com o Calendário de Aquisição, código GAPDF26SER142.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação de uma ferramenta de pesquisa e comparação de Preços praticados pela Administração Pública visa buscar o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros do HFAB, na execução de atividades relativas à aquisição de bens e serviços.

12.2 O fornecimento por empresas especializadas de soluções de TI nesse sentido fornece aos servidores e dirigentes ferramentas que aumentam a eficiência na etapa de planejamento de aquisições e que dão segurança que os orçamentos produzidos refletem os valores de mercado praticados em outros órgãos da administração dos bens e serviços a serem licitados.

12.3Além disso, a solução, objeto do presente instrumento, é essencial para o bom funcionamento da unidade contemplada, sendo impraticável ficar sem contrato vigente para tal finalidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Considerando que a presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado de pesquisa de preços, mediante cessão temporária de direitos de uso de software, não se identificam providências administrativas prévias relevantes à sua execução, além da adoção dos procedimentos inerentes ao processo de contratação, da designação de fiscais do contrato e da disponibilização dos acessos aos servidores autorizados para utilização da ferramenta.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Constituição Federal, bem como às orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (8ª edição), a adoção dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para a presente contratação é considerada suficiente para mitigar os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto, na medida em que forem aplicáveis.

14.2 Considerando tratar-se da contratação de cessão temporária de direitos de uso de software, os impactos ambientais são reduzidos, devendo a contratada, quando aplicável, priorizar a disponibilização de documentos em meio eletrônico, adotar boas práticas de eficiência no uso de recursos tecnológicos e observar a legislação ambiental vigente. Eventuais resíduos gerados durante a execução contratual deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Os estudos técnicos preliminares realizados evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, consistente na contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado de pesquisa de preços, mediante cessão temporária de direitos de uso de programa de computador (software), com licença de acesso simultâneo pelo período de 12 (doze) meses, mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, além de necessária para atender ao interesse público.

A solução possibilitará maior eficiência na realização das pesquisas de preços, padronização dos procedimentos, confiabilidade das informações utilizadas na formação dos valores estimados das contratações, redução do tempo empregado na instrução dos processos administrativos e maior segurança no atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, contribuindo para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Hospital de Força Aérea de Brasília (HFAB).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROBSON SANY FREIRE

Presidente da Comissão Administrativa

JEFFERSON NOVAIS DA CRUZ

Membro da comissão da Divisão Administrativa

MARIANA DE CARVALHO LESSA MIRANDA

Membro da Comissão de Planejamento da Divisão Administrativa

Despacho: Aprovado pelo Ordenador de Despesa.

THIAGO DELLAZARI MELO

Ordenador de Despesas Delegado do HFAB

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP_120625-000237-2026
Data/Hora de Criação:	06/10/2026 19:00:44
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	dec25b3c883c5341ebcd6c62f4af8cb8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MARIANA DE CARVALHO LESSA MIRANDA no dia 06/10/2026 às 16:14:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ROBSON SANY FREIRE no dia 06/10/2026 às 16:23:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial JEFFERSON NOVAIS DA CRUZ no dia 06/10/2026 às 16:24:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SIMONE PRAIA CARDOSO ANTUNES no dia 14/10/2026 às 07:35:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel THIAGO DELLAZARI MELO no dia 14/10/2026 às 15:38:25 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO